

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE
EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL
FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E
ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"**



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

Handwritten signatures in blue ink.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"

Data	Revisão
...-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	4534/17


2017,EXP,I,C,70

No dia 31 do mês de outubro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - FERNANDO PEREIRA DA COSTA ROCHA PEREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 05919460 0 ZY5, da República Portuguesa, válido até 13 de setembro de 2021, com domicílio profissional na Rua Manuel Pinto de Azevedo, N.º 711, 6.º andar, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 108796140, que outorga neste Contrato na qualidade de Procurador com poderes para o ato e em representação da sociedade comercial MEIKEGEST - ENGENHARIA, LIMITADA, com sede na citada Rua Manuel Pinto de Azevedo, N.º 711, 6.º andar, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 513412166, com o capital social de 10 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 513412166 subscrita em 28 de outubro de 2016 e válida até 28 de outubro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

TERCEIRO: - ALFREDO CAMPOS PEREIRA DA COSTA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 02706618 5 ZY9, da República Portuguesa, válido até 24 de abril de 2021, com domicílio profissional na Rua Manuel Pinto de Azevedo, N.º 711, 6.º andar, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 102518190, que outorga neste Contrato na qualidade de Procurador com poderes para o ato e em representação da sociedade comercial FASE - ESTUDOS E PROJECTOS, S.A., com sede na referida Rua Manuel Pinto de Azevedo, N.º 711, 6.º andar, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 509021050, com o capital social de 8 500 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
 ESPINHO <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>	"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"	Data	Revisão
		...-2017	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	4534/17

2017,EXP,I,C,70

código de acesso 8103-5400-0681 subscrita em 21 de julho de 2010 e válida até 30 de outubro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo e do terceiro pela apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida, bem como pelas respetivas PROCURAÇÕES outorgadas em 2 de outubro de 2017, ambas com TERMOS DE AUTENTICAÇÃO realizados em 3 de outubro de 2017 por Sara Pinto e Castro, Advogada com cédula profissional n.º 44624p, documentos estes que me foram exibidos e que arquivo neste processo.

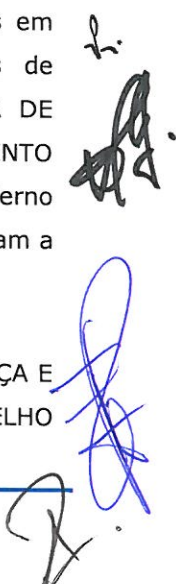
As duas sociedade comerciais antes citadas, MEIKEGEST - ENGENHARIA, LIMITADA | FASE - ESTUDOS E PROJECTOS, S.A., representadas pelos segundos e terceiros outorgantes, encontram-se agrupadas na modalidade de Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária, denominando-se 'Consórcio MEIKEGEST / FASE', conforme Contrato de Consórcio Externo celebrado entre ambas no dia 22 de setembro de 2017, tendo sido designado pelas partes, como Chefe do Consórcio, a sociedade - MEIKEGEST - ENGENHARIA, LIMITADA, de acordo com o estipulado na cláusula terceira do mesmo Contrato, cujo original fica devidamente arquivado no respetivo processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, precedido de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente, cujo Anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 102, de 26 de maio de 2017, Parte L (Anúncio de Procedimento n.º 4372/2017), bem como no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 31 de maio de 2017 (Anúncio 2017/S 103-205587) e de acordo com o seu Despacho CP n.º 164/2017, de 15 de setembro de 2017, foi adjudicada às representadas dos segundos e terceiros outorgantes, MEIKEGEST - ENGENHARIA, LIMITADA | FASE - ESTUDOS E PROJECTOS, S.A., constituídas em Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária, a Aquisição de Serviços de "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)", em conformidade com o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 06 de julho de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços de "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO

Página 3 de 7



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"

Data	Revisão
...-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	4534/17

2017,EXP,I,C,70

DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)", conforme estipulado no Capítulo VII - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, tendo as sociedades consorciadas, representadas pelos segundos e terceiros outorgantes, como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do mesmo documento.

Segunda: - Prazo: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos o presente Contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura, pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias** | **36** (trinta e seis) **meses**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Preço contratual: O valor global da Aquisição de Serviços, objeto deste Contrato, é de **258 750,01€** (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros e um cêntimo), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 26 521,89 € (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos), sob o Compromisso número 2017/1768 efetuado com base no Cabimento número 2017/515 (Requisição Externa de Despesa número 2017/1729), para o ano de 2018 de 106 087,56 € (cento e seis mil e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), para o ano 2019 de 106 087,56 € (cento e seis mil e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) e para o ano 2020 de 79 565,50 € (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).**

Oitava: - Caução: Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, o 'Consórcio MEIKEGEST / FASE', apresentou a Garantia Bancária 00125-02-2073792 emitida em 30 de agosto de 2017, pelo BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto, no montante de 12.937,50€ (doze mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). Esta Garantia Bancária foi prestada pela FASE - ESTUDOS E PROJECTOS, S.A., e em representação

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"

Data	Revisão
...-.-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	4534/17

2017,EXP.I,C,70

do 'Consórcio MEIKEGEST / FASE' conforme declaração subscrita e apresentada por ambas as sociedades comerciais que o integram, tendo ambas declarado ainda que a FASE - ESTUDOS E PROJECTOS, S.A. assume a responsabilidade pela prestação da caução, por meio da referida garantia bancária, em nome do consórcio.

Nona: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode determinar ao Consórcio Externo, representado pelos segundos e terceiros outorgantes, a aplicação de sanções pecuniárias, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

Décima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando as sociedades consorciadas, representadas pelos segundos e terceiros outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelos segundos e terceiros outorgante foi dito que aceitam para as suas representadas o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

As sociedade comerciais consorciadas apresentaram as Declarações emitidas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitidas conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontram em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que têm regularizadas as suas situações contributivas perante a Segurança Social, através das Declarações emitidas em 2 de outubro de

Página 5 de 7

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"

Data	Revisão
...-...-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	4534/17

2017 e 29 de setembro de 2017, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válidas por quatro meses, e quanto às situações tributárias à Fazenda Pública, através das Certidões passadas em 11 de setembro de 2017 e 24 de agosto de 2017, pelo Serviço de Finanças de PORTO-4, válidas por três meses, respetivamente, conforme documentos habilitacionais apresentados e que constam no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos os intervenientes, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

(Joaquim José Pinto Moreira)

(Fernando Pereira da Costa Rocha Pereira)

(Alfredo Campos Pereira da Costa)

(Maria João Duarte Rodrigues)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA, DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE (RECAFE)"

Data	Revisão
...-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	4534/17

2017,EXP,I,C,70

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - A
12 10,90 €
10,90 €
(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2567
Espinho, 31 de outubro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

li